EDITAL DE LEILÃO N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal, **Jorge Alberto Pereira Saidelles**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que encontra-se aberto Leilão Público Presencial e Online, do Tipo Maior Lance por Lote, **às 10:30 hs do dia 09 de outubro de 2026**, no Parque de Exposições Walter Jobim, nesta cidade, **objetivando a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Dilermando de Aguiar/RS**, conforme especificações descritas no presente edital:

OBS: LEILÃO MISTO, PRESENCIAL - NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SITUADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES WALTER JOBIM E ONLINE - ATRAVÉS DO SITE www.mpleilao.com.br;

1. DO OBJETO:

1.1. Serão leiloados, no estado em que se encontram, os bens móveis abaixo relacionados:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR INICIAL
1	VEICULO FIAT DOBLO FURGÃO ANO 2008 BRANCO. CHASSI: 9BD22315582013269 RENAVAM: 00957479735 PLACA: IOP0882	R$ 10.000,00
2	VEICULO FORD KA SE ANO 2015 BRANCO. CHASSI: 9BFZH54J7F8198155 RENAVAM: 01046785580 PLACA: IWM6D69	R$ 18.000,00
3	VEICULO FIAT FIORINO FLEX ANO 2009/2010 BRANCO. CHASSI: 9BD255049A8870112 RENAVAM: 00178980544 PLACA: IQI6660	R$10.000,00
4	VEICULO FIAT SIENA FIRE FLEX ANO 2011/2012 BRANCO. CHASSI: 8AP17206LC2231470 RENAVAM: 00407247629 PLACA: ISP9F35	R$ 8.750,00
5	VEICULO VOYAGE 1.6 ANO 2009 BRANCO. CHASSI: 9BWDB05U39T239552 RENAVAM: 00135228360 PLACA: IPR9F64	R$ 7.500,00
6	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8. ANO 2010/2011 COR PRATA CHASSI: 93PB26G30BC035374 RENAVAM: 00258380772 PLACAS IRI1540.	R$ 44.000,00
7	VEICULO FIAT MOBI WAY ANO 2017/2018. BRANCO. CHASSI: 9BD341A6XJY471641 RENAVAM: 01124817600 PLACA: IXZ2352	R$ 17.500,00

8	VEICULO FIAT MOBI WAY ANO 2017/2018. BRANCO. CHASSI: 9BD341A6XJY471651 RENAVAM: 01124792071 PLACA: IXZ2229	R$ 16.500,00
9	VEICULO FIAT DUCATO ANO 2014. BRANCO. CHASSI: 93W245G34E2133257 RENAVAM: 01008690551 PLACA: IVO9F50	R$ 25.000,00
10	VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO 2014. BRANCO. CHASSI: 93W245G34E2133225 RENAVAM: 01008448556 PLACA: IVO8010	R$ 24.000,00
11	VEICULO CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING ANO 2014. BRANCO. CHASSI: 9BD578341E7799294 RENAVAM: 01003031185 PLACA: IVL7J61	R$ 8.000,00
12	CARRETA AGRICOLA EM MADEIRA COM 4 RODAS.	R$ 850,00
13	LOTE DE PNEUS DIVERSOS (VEÍCULOS PASSEIO, CAMINHÕES E MAQUINAS). MARCAS: DIVERSAS. APROXIMADAMENTE 160 UNIDADES	R$ 3.400,00
14	LOTE DIVERSOS: 75 CADEIRAS DIVERSAS, 60 CARTEIRAS ESCOLARES, 12 BANCOS MOCHO, 8 CAMINHA INFANTIL EMPILHAVEL, 5 MOTOCA INFANTIL, 3 BANCO REFEITORIO, 14 MESAS, 9 ARMÁRIOS, 7 IMPRESSORAS, 1 QUADRO PROFESSOR, 5 VENTILADORES, 26 NOBREAK/ESTABILIZADOR, 5 NOTEBOOKS, 11 MONITORES, 2 AR CONDICIONADOS, 5 VENTILADORES, 5 APARELHOS DE SOM, 1 FREZZER, 1 SUPORTE FORNO, 3 LIQUIDIFICADORES, 2 LAVADORA DE ROUPA, 3 BEBEDOUROS, 1 BALCAO DE PIA, 1 ESTANTE EM AÇO, 6 ARQUIVOS EM AÇO, 2 DVD PLAYER, 3 TV, 1CILINDRO DE MASSAS, 1 COMPRESSOR, 1 MOTOR DE POÇO ARTESIANO, CENTRAL DE ALARME, ROTEADOR, 2 SUPORTE PARA PAREDE, APARELHOS HOSPITALARES DIVERSOS, CONJUNTO DE LIXEIRAS, SUCATAS DIVERSAS.	R$ 925,00

1.2. DO LEILOEIRO:

1.2.1. Nome do Leiloeiro: MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA

1.2.2. Taxa de comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.

1.2.3. Telefone: 51-32234944 51-996700956, Prefeitura Municipal 55-36124246 55-996073376

1.2.4. Endereço eletrônico: mpleilao@mpleilao.com.br

1.2.5. Site: www.mpleilao.com.br

1.2.6. Matrícula na JUCISRS: 112/1995

1.2.7. As imagens disponibilizadas no site www.mpleilao.com.br, e www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas da visitação pública.

1.3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

1.3.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município, os quais serão vendidos na forma e no estado de conservação em que se encontram. Não cabe ao Município ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada, pressupondo-se, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas e extrínsecas, procedência, especificação e situação do bem, com o risco consciente do arrematante, o qual não terá direito a reclamação posterior ou indenização de qualquer natureza.

1.3.2. Não é de responsabilidade do Município e do Leiloeiro Oficial quaisquer consertos, reparos, desmontes ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferências e ônus.

1.3.3. O arrematante não poderá recusar em hipótese alguma sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

1.3.4. O Município e o Leiloeiro Oficial não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

1.3.5. Fica a cargo dos interessados e arrematantes verificar se os bens possuem documentação junto ao Departamento de Trânsito responsável, eventuais multas, ônus e outros.

1.3.6. Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos neste Edital e poderão ser examinados e vistoriados no período previsto, os lotes contêm o número respectivo, a descrição e o lance mínimo de arrematação.

1.3.7. Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras situada no Parque de Exposições Walter Jobim, no seguinte **endereço: Avenida Rocha Vieira s/nº, Dilermando de Aguiar – RS,** durante o período de publicação do edital **no horário de funcionamento da Prefeitura das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas,** sendo que não serão permitidas as visitas após estes horários.

1.3.8. Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias a compreensão do objeto. Não cabe aos arrematantes durante o leilão e após a entrega dosbens, alegar desconhecimento de suas condições.

1.3.9. Será permitido apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como, manuseio, ligar motor, rodar com o bem, experimentação e retirada de peças.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.2. Pessoas Físicas: RG e CPF.

2.3. Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, comprovante de inscrição do CNPJ, RG e CPF do representante, comprovando serem seus representantes legais, por sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

2.4. Pessoas emancipadas: deve apresentar além dos documentos dos itens 2.2. ou 2.3, o documento comprobatório do registo da emancipação em registo público.

2.5. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

2.6. Neste Leilão **NÃO** poderão participar servidores do Município de Dilermando de Aguiar/RS e os funcionários do Leiloeiro Oficial, pessoas menores de 18 anos não emancipadas, pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por órgão ou entidade integrante administração pública direta ou indireta das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

2.7. O arrematante fica proibido de dar lances em nome de terceiros, quando não munidos de procuração.

2.8. Fica proibido ao Arrematante a retirada e a transferência do bem arrematado antes da quitação junto ao Município e ao Leiloeiro nos termos da legislação vigente.
2.9. No interesse do Leiloeiro Oficial poderá, antes de iniciar o leilão realizar um cadastro dos interessados.

3. DOS LANCES
3.1 Os lances deverão ser ofertados através do site www.mpleilao.com.br. até a data e horário de encerramento do leilão, e presencialmente no local informado, qual seja, **Secretaria Municipal de Obras situada no Parque de Exposições Walter Jobim, no seguinte endereço: Avenida Rocha Vieira s/nº, Dilermando de Aguiar – RS**.
3.2 Uma vez aceitos os lances os mesmos são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
3.3 O lances ofertados via internet através do site www.mpleilao.com.br. são de total responsabilidade do usuário logado. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
3.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do sistema.
3.5 A Leiloeiro Oficial não garante o acesso contínuo de seus serviços na plataforma www.mpleilao.com.br. , uma vez que a o site poderá sofrer fatores de interferências fora do seu controle.
3.6 A Leiloeiro Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet para acessar o site www.mpleilao.com.br.
3.7 O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, extinguir, acrescentar, bem como alterar determinados ou todos os serviços disponíveis na plataforma.

4. DOS PROCEDIMENTOS
4.1 Ficam excluídos de participar de presente leilão os membros da Comissão de Avaliação, bem como os demais servidores deste Município, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores.
4.2. Os interessados em participar fisicamente do presente leilão deverão comparecer ao local no horário estabelecido munido com os documentos exigidos neste edital.
4.3. Para os participantes na forma eletrônica, o credenciamento e participação será através da plataforma www.mpleilao.com.br. Os interessados em participar do leilão na modalidade online, deverão realizar cadastro prévio no site do leiloeiro. Serão aceitos novos cadastros realizados em até uma hora antes do horário do leilão.
4.4. Será permitido o pré-lance online, na plataforma do leiloeiro designado.
4.5. A partir das 10:30 hs do dia **09/10/2026** iniciará o leilão de forma simultânea, ou seja, presencial e eletrônica, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet.
4.6. Os interessados efetuarão lances verbais e online de forma concomitante, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.6.1. Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (online), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lances, as quais, serão definidas com a sinalização dos botões "Dou-lhe uma" e "Dou-lhe duas" e "Vendido/Homologado", sendo que tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após a ativação do botão "vendido/homologado" o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

4.7. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo o comitente ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.
4.8. O participante presencial, ao arrematar algum bem, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

4.9. Será considerado vencedor aquele licitante que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, sendo ainda responsável pelo pagamento de mais 5,00%(cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro, que deverá ser pago no ato da arrematação.**

4.10. O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pelo Leiloeiro.
4.11. O **pagamento** do bem arrematado deverá ser pago em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do Leilão, por transferência, ou depósito bancário, em crédito para o Município de Dilermando de Aguiar-RS, os pagamentos serão efetuados na conta bancária do Poder Executivo, BANCO DO BRASIL, Agência 0874-5, Conta:11889-3, sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Lote arrematado no leilão. O comprovante de depósito deverá ser apresentado para a retirada dos bens.
4.12. O arrematante pagará mais o adicional de 5% (cinco por cento) a título de remuneração/comissão, a ser calculado sobre o valor da arrematação, em até 48 (quarenta e oito) horas, diretamente ao Leiloeiro Pública Oficial, por PIX, transferência ou depósito bancário cujos dados serão oportunamente informados.
4.13. As Notas de Arrematação/Fatura do Leiloeiro serão emitidas em nome do arrematante.
4.14. Os pagamentos estarão sujeitos a confirmação mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária, sob pena de cobrança judicial ou extrajudicial, bem como, da comissão do Leiloeiro.
4.15. Não serão aceitos pagamentos em cheques e mediante sistema de envelope.
4.16. O arrematante terá até 4 (quatro) dias após comprovado o pagamento para a retirada de todo o lote e deverá arcar com as despesas de transporte, pessoal, manutenção e retirada dos bens, correndo por sua conta os custos necessários.
4.17. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
4.18. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4.19. Para os lotes que não receberam lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade presencial e online. Pode a administração, acaso algum bem não seja vendido, reduzir o valor do bem, com comunicação ao Leiloeiro.
4.20. Toda a regularização de documentos, ônus de transferência e translado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que porventura estiver sobre o bem/objeto.
4.21. O descumprimento no pagamento dos bens arrematados, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Município, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando na multa de desistência ora fixada em 20% do valor arrematado, que serão incorporados ao Município a título de indenização com as despesas do leilão, bem como, a comissão do Leiloeiro Oficial, retornando o lote ao poder do Município para ser leiloado em outra oportunidade.

5. DA ENTREGA DOS BENS
5.1. A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á mediante agendamento, após a comprovação do efetivo pagamento do lote, da Comissão e da liberação pelo Leiloeiro Oficial, em data e hora a serem estabelecidos com o Município, salvo situação excepcional justificada.

5.2. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) dependerem de verificação bancária, a liberação dos bens somente acontecerá após efetiva comprovação pelo Município no tocante ao valor do bem e do Leiloeiro com relação a sua Comissão.
5.3. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de até 4 (quatro) dias contados a partir da data de liberação para entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão.
5.4. O arrematante deverá retirar todos os bens descritos no lote. Não será permitida a retirada de partes dos lotes.
5.5. Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção dos mesmos.
5.6. É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais para transporte dos bens, quando necessário.
5.7. A entrega dos lotes arrematados se dará das seguintes formas:
5.8. Pessoa Física: A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade.
5.9. Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal ou, utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco. Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.
5.10. Fica a cargo do Município comitente a entrega dos bens arrematados, bem como, dispensar ou exigir documentação complementar.
5.11. Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada, na forma dos itens 5.8 e 5.9, for de Tabelionato localizado em município diverso do Comitente onde se encontra o(s) lote(s), este poderá ser exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega do(s) bem(ns)arrematado(s).
5.12. Caberá ao arrematante os encaminhamentos administrativos necessários para a transferência do bem arrematado, bem como, o pagamento de eventuais despesas com taxas, impostos, emolumentos, multas entre outros para a regularização dos bens.
5.13. A não retirada dos lotes arrematados do local do leilão no prazo estabelecido implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade e serão incorporados ao Município de Dilermando de Aguiar/RS sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do Leiloeiro Oficial.

6. DA ATA:
6.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
6.2. A ata será assinada, ao seu final pelos representantes do Município comitente, pelo Leiloeiro Oficial e licitantes presentes que desejarem.

7. DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO:
7.1. A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/21.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
8.2. Advertência por escrito;
8.3. Multa de desistência ora fixada em 20% do valor arrematado.
8.4. Impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública: A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:
I - Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;
II - Evidência de atuação com interesses escusos;
III - Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Dilermando de Aguiar/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

9. IMPUGNAÇÕES:

9.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos da Lei 14.133/21.
9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falha ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
9.4. Os recursos serão dirigidos ao Município, por intermédio da Comissão de Desfazimento/Patrimônio, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.
9.10. Não será conhecida as impugnações e recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
9.11. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente do Município.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

10.1.Até o horário de realização do Leilão o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, devendo, entretanto, ser fundamentado, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

11.2. A Comissão de Desfazimento/Patrimônio, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

11.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente do Município, não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

11.4. Os casos omissos, informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento/Patrimônio, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dilermando de Aguiar, 15 de setembro de 2026.

_____

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal